



FAEPA
Federação da Agricultura
e Pecuária da Paraíba

PORTARIA GP/FAEPA/PB Nº 02/2024

João Pessoa/PB, 17 de abril de 2024.

O Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba – FAEPA/PB, no uso de suas atribuições superiores e em conformidade com o Estatuto da entidade, CONSIDERANDO os termos da Lei 4.021, de 20 de dezembro de 1961, que estipula que a Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba é legitimada para nomear, credenciar, destituir, suspender e fixar o número de Leiloeiros(as) Rurais neste Estado; bem como a Resolução GP/FAEPA/PB Nº 001/2024, que estabelece as condições para nomeação e credenciamento de Leiloeiros(as) Rurais no Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Credenciamento de Leiloeiros Rurais do Estado da Paraíba - CECRL/PB, que terá como atribuição realizar os procedimentos administrativos pertinentes para nomeação e credenciamento de Leiloeiros Rurais previstos na Lei 4.021, de 20 de dezembro de 1961 e na Resolução GP/FAEPA/PB Nº 001/2024.

Art. 2º. A Comissão instituída será composta pelos colaboradores da FAEPA-PB: Izaias Romário Soares do Nascimento, Jair Correia Matos e Mayara de Lourdes Ramos Barbosa, que deverão publicar Edital de Credenciamento Leiloeiros(as) Rurais no Estado da Paraíba no prazo de até 30 (trinta) dias, tendo ainda mandato de 1(um) ano a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

MÁRIO ANTÔNIO PEREIRA BORBA

Presidente da FAEPA-PB

Visto pela Assessoria Jurídica da FAEPA-PB